



Poder Executivo Municipal

Prefeito: Anabal Barbosa de Souza
Vice-Prefeito: Amaurildo Soares
Procurador Geral do Município: --
Controlador Geral do Município: Roberto Costa Cortes Filho
Secretário Municipal de Governo: João José de Almeida Neto
Secretário Municipal de Fazenda: Nilo Sergio Palmeira
Secretária Municipal de Administração: Andréa Sani Braga da Silva
Secretário Municipal de Suprimentos: José Antônio Guimarães Cunha
Secretária Municipal de Educação e Cultura e Esporte: Sonia Oliveira de Souza
Secretário Municipal de Saúde e Defesa Civil: Ângelo D'Alessandro Emerick
Secretário Municipal de Comunicação, Turismo e Eventos: Samuel dos Santos Barbosa (Subsecretário)
Secretária Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável: Cleidy Mary Rodrigues Nunes (Subsecretária)
Renato Darlan Camurati de Oliveira (Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Gestão)
Secretário Municipal de Ambiente e Agronegócios: Eleandro Machado Walverde
Secretário Municipal de Serviços Públicos: Pierre Alexandre da Silva Ferreira
Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos: Fernanda Raquel dos Santos Monteiro Moffati
Secretário Municipal de Obras: --
Secretário Municipal de Segurança e Ordem Pública: João José de Almeida Neto (Interino)
Secretária Municipal de Trabalho e Renda: Fernanda Raquel dos Santos Monteiro Moffati (Interina)

Poder Legislativo Municipal

Mesa Diretora:
Presidente: José Celso da Costa
Vice-Presidente: Anderson de Moura Medeiros
1º Secretário: Lucas Dutra dos Santos
2º Secretário: Aguinaldo Luis Pereira
Vereador: Aguinaldo Luis Pereira
Vereador: Anderson de Moura Medeiros
Vereador: Bruno de Almeida Santos
Vereador: Hugo Pereira Canto Júnior
Vereador: José Celso da Costa
Vereador: Lucas Dutra dos Santos
Vereador: Sizenando Fernandes Paixão
Vereador: Ivan Paulo Bianco da Silva
Vereador: Rogerio da Silva Leite
Vereador: Wagner Vinícius de Oliveira

Expediente

Boletim Oficial de Seropédica
Lei nº 74, de 30 de Dezembro de 1998

Distribuição Gratuita
Secretaria Municipal de Governo
Tiragem: 30

Impresso: Prefeitura Municipal de Seropédica
Email: boletimoficial@seropedica.rj.gov.br
Rua Maria Lourenço nº18 / Fazenda Caxias – Seropédica -RJ
Tel: 2682-2226
www.seropedica.rj.gov.br

Câmara Municipal de Seropédica
Av. Ministro Fernando Costa, 754, Centro - Seropédica
administracao@camaraseropedica.rj.gov.br
Tel: (21) 2682-6757 / 2682-6888
www.camaraseropedica.rj.gov.br

ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA

ATOS DO PODER EXECUTIVO



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica



PORTARIA Nº. 0233/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento dos contratos.

ESTABELECE COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO, REFERENTE AOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº. 04/18; 05/18; 06/18; 07/18; 08/18; 09/18; 10/18 E 11/18 – SAGA CONSTRUTORA EIRELI-ME E KJK RIO CONSTRUÇÕES E SERV LTDA ME.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento dos termos do Contrato, referente aos Processos Administrativos nº 04/18; 05/18; 06/18; 07/18; 08/18; 09/18; 10/18 E 11/18, cujo objeto é a reforma das Escolas Municipais neste município.

- 1) Vanderlei Sales Baptista – Matr. 15123 – Assessor Técnico Especializado – Fiscal Técnico;
- 2) Priscila Souza da Silva – Matr. 15569 – Diretor de Compras – Fiscal Gestor;
- 3) Hugo Lopes de Oliveira – Matr. 12017 – Fiscal do Conselho dos Recursos FUNDEB.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Seropédica, 04 de maio de 2018.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.


ANABAL BARBOSA DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

ATO DO SEROPREVI - AUTARQUIA MUNICIPAL

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SEROPÉDICA – SEROPREVI, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art. 53 da Lei nº 366/009 de 21 de Janeiro 2009.

ATO DA PRESIDENTE / DE 08-05-2018

RESOLVE: Revalidar portaria de número 114/2016 por determinação do TCE/RJ.

APOSENTAR COMPULSORIAMENTE, com proventos proporcionais, o servidor **CELSO CARLOS DA CONCEIÇÃO**, do cargo de Motorista, nível A, Referência 02, Matrícula 0619, com fundamento legal no artigo 40, § 1º, inciso II da Constituição Federal de 1988 (redação dada pela Emenda Constitucional 41/03). PROCESSO nº 183/2013, PORTARIA nº 088/2018.

RESOLVE: Revalidar portaria de número 065/2016 por determinação do TCE/RJ.

APOSENTAR POR INVALIDEZ, com proventos integrais, a servidora **ELIENES DO AMORIM OLIVEIRA MACHADO**, no cargo de Ajudante Geral, Referência 02, Nível A, Matrícula 3409, com fundamento legal no artigo 40, § 1º da Constituição da República Federativa do Brasil/88, com redação da EC 41/03. PROCESSO nº 310/2011, PORTARIA nº 090/2018.

RESOLVE: Revalidar portaria de nº 113/2016 por determinação do TCE/RJ.

APOSENTAR POR INVALIDEZ, com proventos integrais, a servidora **MARCIA SANTOS DE OLIVEIRA**, no cargo de Ajudante Geral, Referência 01, Nível A, Matrícula 3192, com fundamento legal no artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela EC 41/03. PROCESSO nº 0188/2018, PORTARIA nº 096/2018.

RESOLVE: Revalidar a Portaria de nº 079/2015 por determinação do TCE-RJ.

APOSENTAR VOLUNTARIAMENTE, com proventos proporcionais, a servidora, **DIVA DA SILVEIRA FIGUERÔA**, do cargo de Ajudante Geral, Nível A, Referência 05, Matrícula 0241, conforme o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea B e §§ 3º e 17º, da Constituição da República de 1988. PROCESSO nº 417/2011, PORTARIA nº 080/2018.

RESOLVE: Revalidar portaria de número 475/2008 por determinação do TCE/RJ.

APOSENTAR POR INVALIDEZ, com proventos integrais, a servidora, **SUELI FLORES DA SILVA**, no cargo de Ajudante Geral, Nível A, Referência 01, Matrícula 0186, com fundamento legal no artigo 40, §1, inciso I da Constituição da República de 1988 (redação dada pela EC. 41/2003) e o artigo 14 da Lei Municipal nº 283 de 27 de julho de 2005. PROCESSO nº 06372/2005, PORTARIA nº 094/2018.

RESOLVE: Revalidar portaria de número 048/2013 por determinação do TCE/RJ.

APOSENTAR POR INVALIDEZ, com proventos proporcionais o servidor **ALAIR ARAÚJO**, do cargo de Vigia, Referência 02, Nível A, Matrícula 3085, com fundamento legal no artigo 40, § 1º, inciso I, e §§ 3º e 17º da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação da Emenda Constitucional 41/03 e art. 76 da Lei Municipal nº 366/09. PROCESSO nº 239/2013, PORTARIA nº 089/2018.


Viviane de Sá Natividade Lemos
Presidente – SEROPREVI
Matrícula: 00511